



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 020/2015, de 26 de outubro de 2015.

Decreta a transferência da comemoração do dia do servidor público do dia 28 outubro para o dia 30 de outubro como facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015 nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 26 de outubro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional